

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Designação	DP@BBVA
Condições de acesso	Exclusivo para contratação em BBVA.pt.
Modalidade	Depósito a Prazo
Prazo	O depósito poderá ser constituído por 90 dias, 180 dias ou 366 dias. A data-valor do reembolso de capital corresponde à data de vencimento.
Mobilização antecipada	É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado. O montante a creditar nunca será inferior ao montante do depósito na data em que essa mobilização ocorrer.
Renovação	<p>O depósito a prazo será renovado automaticamente por igual período e pelo mesmo montante, com taxa de juro de remuneração indexada à taxa Euribor a 3 meses verificada no dia útil anterior à data de renovação do depósito, deduzida de um spread de 1,00% (Taxa Anual Nominal Bruta; base de cálculo aplicada Act/360), sem arredondamento, sendo que a taxa nunca será negativa, de acordo com a alínea nº 4 do artigo 3º do aviso 6/2009 do Banco de Portugal.</p> <p>Os juros são creditados na Conta de Depósitos à Ordem.</p> <p>A Euribor (Euro Interbank Offered Rate): é uma taxa de referência na União Europeia à qual são oferecidos depósitos interbancários em euros entre bancos de primeira linha a operar no espaço da União Económica e Monetária. Esta taxa é calculada diariamente com base na média das taxas oferecidas por um conjunto das Instituições Financeiras já referidas e a sua publicação é da responsabilidade da Moneyline Telerate, estando o seu valor diário disponível na página 248 (página onde é publicado o fixing diário das taxas Euribor dos diferentes prazos), aproximadamente a partir das 11h00 de Bruxelas. A Euribor 3 meses, a que faz referência a condição de cálculo da remuneração do Depósito, é a taxa calculada e publicada, de acordo com a metodologia descrita acima, para depósitos com prazo de 3 meses.</p> <p>O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica da Euribor 3 Meses:</p>
Moeda	Euro

Montante	<p>Montante mínimo de constituição do depósito: Euro 250,00 Montante máximo de constituição do depósito por Cliente: Euro 100.000,00 O montante máximo de constituição permitido por cliente resulta do somatório dos montantes de constituição de todas as contas de depósito a prazo do subtipo DP@BBVA de que o cliente é titular.</p>																				
Reforços	Não aplicável																				
Taxa de remuneração	<p>Taxa de juro a aplicar de acordo com os seguintes escalões:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Escalões</th> <th colspan="2">90 dias</th> <th colspan="2">180 dias</th> <th colspan="2">366 dias</th> </tr> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL</th> <th>TANB</th> <th>TANL</th> <th>TANB</th> <th>TANL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="background-color: #0070C0; color: white;">de 250€ a 100.000€</td> <td>0,020%</td> <td>0,014%</td> <td>0,050%</td> <td>0,036%</td> <td>0,100%</td> <td>0,072%</td> </tr> </tbody> </table> <p>TANB – Taxa Anual Nominal Bruta TANL – Taxa Anual Nominal Líquida, aplicável a Pessoas Singulares Residentes</p>	Escalões	90 dias		180 dias		366 dias		TANB	TANL	TANB	TANL	TANB	TANL	de 250€ a 100.000€	0,020%	0,014%	0,050%	0,036%	0,100%	0,072%
Escalões	90 dias		180 dias		366 dias																
	TANB	TANL	TANB	TANL	TANB	TANL															
de 250€ a 100.000€	0,020%	0,014%	0,050%	0,036%	0,100%	0,072%															
Regime de capitalização	Os juros remuneratórios não são capitalizados, sendo creditados na conta de depósito à ordem na data de vencimento contratado.																				
Cálculo de juros	A base de cálculo aplicada é Act/360, sem arredondamento.																				
Pagamento de juros	<p>O Pagamento de juros é efectuado na data de vencimento contratado, sendo os juros remuneratórios creditados na conta de depósitos à ordem. Caso alguma das datas para pagamento de juros não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.</p>																				
Regime fiscal	<p>Será devido imposto sobre o rendimento de juros (IRS ou IRC), à taxa que se encontrar em vigor à data do vencimento, ou à data do apuramento do valor dos juros em caso de mobilização antecipada. Na presente data, encontram-se em vigor as seguintes taxas de retenção na fonte:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta. iii) Pessoas Singulares não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. iv) Pessoas Colectivas não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. 																				

	Este é um simples resumo do regime fiscal das contas de depósito, aplicável à data da sua constituição, que poderá sofrer alterações no decurso da vigência do presente depósito, não dispensando a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Não aplicável
Garantia de Capital	Capital totalmente garantido no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. - Sucursal em Portugal, beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.es.</p>
Instituição depositária	<p>BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A., com sede na Plaza de San Nicolás, nº 4, Bilbao, Espanha, registada na Conservatória do Registo Mercantil de Vizcaya, Tomo 3858, Folio 1, Hoja BI-17 BIS-A, Inscripción 1035ª C.I.F.: A48265169, com Sucursal em Portugal na Avenida da Liberdade, número 222, em Lisboa, com o número único de Pessoa Colectiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial 980617375.</p> <p>Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.</p>
Validade das condições	As condições e termos desta Ficha de Informação Normalizada estão em vigor na presente data, podendo até à efectiva constituição do depósito ser alvo de alterações ou o Depósito deixar de estar activo em termos de comercialização. O BBVA disponibilizará nova FIN aquando da constituição do depósito, caso se verifique alterações nas suas condições e termos.